PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 034/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL V DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanadolq da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WILDSON ARAUJO DE MELLO** para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial V, da Secretaria Municipal de Habitação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 035/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ADAMOR DE ANDRADE PINTO JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 036/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ADEILTON SOUSA DE AMORIM**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 037/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **AFONSO DA LUZ FILHO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 038/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALDENILSON SANTA BRIGIDA QUEIROZ**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 039/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado a Sra. **ALINE COELHO LANOA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 040/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANANIAS NUNES MAIA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 143/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADA, a partir de 02/02/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

1. SILVIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA → PROFESSOR NS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 02 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 144/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JORGE SANTA BRIGIDA FERNANDES**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 145/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 146/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão da Servidora Municipal DEUSA SILVEIRA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de Assessor Especial V para Assessor Especial II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 147/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

1. MOISES NAZARENO MONTEIRO DE LIMA → ASSESSOR ESPECIAL III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 148/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL V DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARIO ANDRE DA SILVA SANTIAGO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial V, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 149/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

- JOHN MAYRUS PINHEIRO DOS SANTOS → ASS. ESP. II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 150/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

- LUCIANA DE SOUSA AGUIAR → ASS. ESP. II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 151/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALDO GOMES DE PAULA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 152/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

- GABRIELA DE JESUS CORREA SERRÃO → ASS. ESP. IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 154/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- GILSON DE JESUS CORREA SERRÃO → ASS. ESP. IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 159/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUIS FERNANDO ASSUNÇÃO DA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 164/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

- JESSICA HORVATH BATISTA → ASS. ESP. II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 165/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

- BRENDA KAROLEM CHAVIER PEREIRA → ASS. ESP. IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 167/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- ANTONIO CARLOS RESENDE BEZERRA → ASS. ESP. I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 168-A/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, a servidora abaixo identificada, lotada no Gabinete do Prefeito.

- CARLA MIRANDA NEVES → ASS. ESP. IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 269/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **BARBARA REJANE RUFFEIL BESTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 169-A/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO SECRETÁRIO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CARLA MIRANDA NEVES**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 170-A/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda.

- CARLOS ALBERTO FERREIRA → ASS. ESP. III

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 171-A/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO GERENTE DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Gerente de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 173/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GERLEIDY DE SOUZA DANTAS DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 174/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **WANESSA ROBERTTA DANTAS DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 175/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOAO REIS RIBEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 176/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO SERGIO MORAIS DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Habitação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 177/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 178/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão do Servidor Municipal JOILSON CHAVES ARAUJO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial II para Assessor Especial III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 179/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão da Servidora Municipal ESTER FERREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial III para Assessor Especial IV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 180/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

- BENEDITA CRISTIANI RODRIGUES DE FARIAS → ASS. ESP. II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 181/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANDREA DIAS CORREA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 182/2015, de 03 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2015, os servidores abaixo identificados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Publica e Mobilidade Urbana.

- ANTONIO NORBERTO BARROS CORREA → ASS. ESP. I
- ERVERTON RAIMUNDO FIGUEIREDO FIGUEIREDO → ASS. ESP. I
- FRANCISCO SANTOS MIRANDA → ASS. ESP. II
- NUBIA OHANA BRITO ROCHA → ASS. ESP. I
- TEREZINHA NEVES DE SOUZA → ASS. ESP. I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 183/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LEILA SOUZA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 184/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ALEXIA GYESSE SANTOS DA ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 185/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOAO DA SILVA PARAENSE**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 185-A/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MAYCO RONALDO DO NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 186/2015, de 02 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 28/02/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- JOSE JUSTINO DE AGUIAR → ASS. ESP. II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 02 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 187/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA DE
MARITUBA

DECRETO Nº 188/2015-GAB DE 02 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A LEI 300/2014, QUANTO À CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO – DIRETRAN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SEGMOB.

O Prefeito Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos do art. 90, incisos V, última parte, VII e XX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 300/2014, que em seu art. 19 criou na estrutura operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SEGMOB a Diretoria de Trânsito – DIRETRAN;

CONSIDERANDO que a mencionada Lei, em seu art. 29, autoriza o Prefeito Municipal regulamentar, por via de decreto, as atribuições e o detalhamento da estrutura administrativa dos órgãos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inciso III, 8º e 24, da Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
COMPETÊNCIA
Seção I
DA COMPETÊNCIA DA DIRETRAN

Art. 1º A DIRETRAN tem atribuições e jurisdição administrativa nos limites da circunscrição do Município, com atuação como órgão integrado ao Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos do § 2º do art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro, e da Resolução nº 296, de 28/10/2009 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º Compete à DIRETRAN:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento de circulação e segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

VI – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

VII – fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 do Código Brasileiro de Trânsito, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

VIII – implantar, manter, operar e fiscalizar, os sistemas de estacionamento rotativo pago nas vias;

IX – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionados ou perigosas;

X – credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltados, e transportes de carga indivisível;

XI – integrar-se a outros órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, visando a unificação do licenciamento, a simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação.

XII – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XIII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIV – planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XV – registrar e licenciar, na forma da lei, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVI – conceder autorização, na forma da lei, para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XVII – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN/PA;

XVIII – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação de regência;

XIX – coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de educação de trânsito no Município;

XX – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXI – realizar estatísticas no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;

XXII – celebrar convênio delegando as atividades previstas no Código Brasileiro de Trânsito, objetivando a maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE TRÂNSITO

Art. 3º São atribuições do Diretor de Trânsito:

I – zelar pelo cumprimento deste ato normativo por parte de todos os órgãos executivos e servidores do Município, em consonância com as diretrizes emanadas da SEGMOB;

II – colaborar com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, especialmente com o CETRAN, no estudo e solução de problemas de interesse comum;

III – coordenar-se com a SEGMOB e com os demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município, visando soluções integradas do ponto de vista urbano, rural e rodoviário, para os problemas do trânsito;

IV – celebrar convênios visando manter a ordem e a disciplina estabelecida na legislação de trânsito;

V – relacionar-se com o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, órgãos e entidades públicas federais e estaduais sediadas no Município, forças armadas, universidades públicas e privadas, o Ministério Público, as organizações não governamentais e o público em geral;

VI - estabelecer normas, regulamentos e outros atos necessários ao funcionamento da DIRETRAN.

VII – elaborar e difundir regularmente informações atualizadas sobre os projetos e realizações da DIRETRAN, usando a estrutura da Diretoria de Planejamento da SEGMOB;

VIII – definir critérios a serem obedecidos nas atividades de recepção e expedição de correspondências e arquivo da DIRETRAN;

IX – promover a elaboração de estudos, projetos e implantação de programas de racionalização e modernização administrativa.

Parágrafo único. O Diretor de Trânsito será nomeado pelo Prefeito Municipal, e será a autoridade de trânsito do Município que aplicará as penalidades previstas na legislação de trânsito e notificará os infratores.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA DIRETRAN

Art. 4º A DIRETRAN tem a seguinte estrutura administrativa:

I – órgão judicante:

a) Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

II – órgãos executivos:

a) Gerência de Engenharia e Tráfego;

b) Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito;

c) Gerência de Educação de Trânsito;

d) Gerência de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito;

e) Gerência de Ouvidoria.

Seção I
DO ÓRGÃO JUDICANTE

Art. 5º Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – conhecer e julgar em grau de recurso as penalidades aplicadas por infrações de trânsito;

II – requisitar laudos, perícias, exames, provas documentais e testemunhais para instrução e julgamento dos recursos;

III – solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relacionadas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

IV – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre fatos e atos observados nas autuações e apontados em recursos, que sistematicamente se repitam;

V – receber, instruir e encaminhar ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, conforme ao caso, os recursos contra suas decisões;

VI – entender-se com entidades públicas e privadas em matéria especifica de sua alçada;

VII – propor ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN e ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, medidas para o aperfeiçoamento da legislação de trânsito.

VIII – opinar sobre as questões de trânsito submetidas à sua apreciação.

Art. 6º A JARI será constituída por três membros efetivos, nomeados pelo Prefeito Municipal, desde que dotados de conhecimentos técnicos e jurídicos da área de trânsito, com o mesmo número de suplentes, escolhendo-se entre aqueles, o seu presidente, recaindo a escolha em:

I – um servidor lotado na DIRETRAN;

II – um representante da sociedade civil organizada;

III – um representante de classe de trabalhadores ligados à área de trânsito.

§ 1º Nos impedimentos, vacância ou designação para cargo público, serão substituídos temporariamente pelo respectivo suplente até a designação efetiva de outro membro, o qual poderá ser o suplente em exercício.

§ 2º É vedado que os membros efetivos ou suplentes da JARI sejam Conselheiros de Conselhos Municipais e que não possuam Carteira Nacional de Habilitação.

Seção II
DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS
Subseção I
Da Gerência de Engenharia de Tráfego

Art. 7º São atribuições da Gerência de Engenharia de Tráfego:

I – o planejamento, elaboração de projetos, bem como a coordenação estratégica dos estudos do sistema viário de Marituba;

II – a promoção de estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

III – o planejamento do sistema de circulação viária no Município;

IV – a integração com os diferentes órgãos públicos para a realização de estudos sobre o impacto no sistema viário quando do exame e aprovação de novos projetos;

V – a elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, com base nas análises da Gerência de Controle e Análises de Estatística;

VI – o acompanhamento e avaliação do controle estatístico da frota circulante do Município, a fim de buscar melhorias com base nos dados analisados;

VII – o controle de veículos registrados e licenciados no Município;

VIII – o controle de implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

IX – elaborar projetos de engenharia de tráfego em consonância com os padrões adotados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, mormente as normativas do CONTRAN, DENATRAN, CETRAN e DETRAN.

X – elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário, de forma a contribuir para a melhoria permanente da mobilidade urbana;

XI – acompanhar a implantação dos projetos relativos ao trânsito, bem como avaliar os resultados decorrentes desses projetos, com base em dados estatísticos;

XII – a responsabilidade pelas áreas de sinalização vertical, horizontal e semafórica, bem como pela coordenação desses setores;

XIII – elaborar planos de instalação de semáforos;

XIV – planejar, organizar e administrar o almoxarifado e demais instalações relacionadas aos serviços de implantação e manutenção de sinalização;

XV – realizar estudos de tráfego necessários ao planejamento do trânsito e da mobilidade urbana;

XVI – analisar fatores determinantes dos problemas de trânsito;

XVII – estudar o sistema viário e a hierarquização das vias urbanas;

XVIII – elaborar projetos específicos de trânsito atinentes à circulação viária, definindo mão direcional, movimentos de conversões, preferências, acesso, saídas e percursos, levando em conta de maneira integrada, os fatores intervenientes, quer do ponto de vista de engenharia e urbanismo, quer de educação ou das normas legais.

Parágrafo único. O cargo de Gerente de Engenharia de Tráfego será provido por quem tenha, preferencialmente, graduação superior na área de engenharia ou arquitetura, com conhecimentos da legislação de trânsito.

Subseção II
Da Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito

Art. 8º São atribuições da Gerência de Fiscalização e Operação de Trânsito:

I – participar da elaboração de projetos integrados de engenharia de trânsito e suas alterações no âmbito da DIRETRAN;

II – acompanhar a implantação de projetos de trânsito;

III – assessorar o diretor de trânsito no exercício de suas funções executivas;

IV – apoiar a Gerência de Educação de Trânsito, nas campanhas educativas e colaborar com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;

V – realizar pesquisas referentes ao funcionamento do trânsito em Marituba;

VI – estudar e orientar a aplicação das leis de trânsito sob o ponto de vista funcional;

VII – coordenar tecnicamente a execução e a efetividade do trânsito urbano e rodoviário na circunscrição do Município, gerando satisfação do cidadão para com a gestão municipal;

VIII – apoiar as ações de educação e prevenção nas escolas;

IX – analisar e identificar os pontos de acidentes;

X – propor ao diretor de trânsito a adoção de normas e regulamentos para o melhor desempenho das atividades de trânsito, a fim de conceder garantia a todos de um trânsito em condições seguras;

XI – comunicar ao Diretor de Trânsito a respeito de irregularidades porventura constatadas, para as providências necessárias de natureza administrativa;

XII – controlar as notificações de infrações;

XIII – encaminhar para a JARI todos os recursos às notificações por infrações, compartilhando essas informações com o Diretor de Trânsito e com o Secretário da SEGMOB;

XIV – expedir certidões negativas de multas, com a anuência do Diretor de Trânsito;

XV – executar a fiscalização de trânsito por meio de agentes de trânsito, orientando tecnicamente as atividades de trânsito na circunscrição do Município;

XVI supervisionar o processamento de multas por infração, considerando a legislação posta pertinente;

XVII – propor medidas para melhoria do trânsito visando à prevenção de acidentes;

XVIII – fiscalizar e orientar os pedestres, com vistas a sua segurança, nos moldes estabelecidos na legislação de trânsito;

XIX – lavrar, por seus agentes, auto de infração na forma e nos termos previstos na legislação de trânsito;

XX – efetuar a apreensão de veículos, obedecidas as normas da legislação de regência;

XXI – a operação de travessia de pedestres em locais de emergência, sem a devida sinalização.

Parágrafo Único. O cargo de Gerente de Operações e Fiscalização será provido por quem, preferencialmente, tenha graduação superior, com conhecimentos da legislação de trânsito.

Subseção III
Da Gerência de Educação de Trânsito

Art. 9º São atribuições da Gerência de Educação de Trânsito:

I – desenvolver a educação de trânsito como uma problemática de visão integral, incorporada à abordagem social, econômica, cultural e de preservação da vida,

desenvolvendo metodologias e técnicas de elaboração e avaliação de projetos relacionados com a matéria;

II – manter contatos permanentes com os estabelecimentos de ensino visando à difusão de conhecimentos sobre o trânsito entre os estudantes, lhes fornecendo, para isto, os meios humanos e, na medida do possível, materiais; promovendo campanhas de educação, inclusive com a realização de eventos especiais no período da *Semana do Trânsito*, que tem caráter nacional;

III – aferir, por meio de esquemas especiais de avaliação, a conformidade entre as diretrizes e orientações e os resultados efetivamente alcançados, a partir dos projetos e programas afins;

IV – criar e implantar projetos institucionais de Educação para o Trânsito, de caráter duradouro, que visem à formação de hábitos e posturas com base no respeito à cidadania, por meio de intervenções variadas, de campanhas multitemáticas e outros meios normativamente possíveis;

V – manter contatos com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito e outros órgãos da Administração Municipal, viando a unificar as ações ligadas à educação de trânsito;

VI – elaborar, produzir e distribuir material de cunho informativo, como jornais, boletins periódicos, cartazes, além das mídias eletrônicas (blogs, redes sociais), que tratem de eventos, orientações técnicas ou informações de caráter geral, referentes ao trânsito;

VII – manter o registro, cadastro e controle de todo o material publicado na imprensa escrita, televisiva, radiofônica e na mídia eletrônica, no que diz respeito à educação de trânsito;

VIII – coordenar as atividades de expediente e as relativas à divulgação dos projetos da SEGMOB/DIRETRAN, relacionadas à educação de trânsito;

IX – promover constante divulgação nos órgãos da imprensa e mídias sociais, das normas de trânsito em geral, e de esclarecimentos a seu respeito, dirigidos aos condutores e pedestres;

Parágrafo único. O cargo de Gerente de Educação de Trânsito será provido por quem, preferencialmente, tenha graduação superior na área de Pedagogia, com conhecimentos de legislação de trânsito.

Subseção IV
Da Gerência de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito

Art. 10 São atribuições da Gerência de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito:

I – identificar os principais problemas, definir prioridades e avaliar o resultado dos trabalhos executados;

II – fazer levantamento de dados de acidentes com ou sem vitimas, morte em acidentes e volume de pedestres, no sentido de orientar um programa de tratamento de pontos criticos, da mesma maneira que as contagens volumétricas de veiculos para orientar o desenvolvimento de soluções nos projetos originados na DIRETRAN.

Parágrafo Único. O cargo de Gerente de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito será provido, preferencialmente, por quem tenha graduação superior na área de Estatística, Contabilidade ou áreas afins, com conhecimento de legislação de trânsito.

Subseção V
Da Gerência de Ouvidoria

Art. 11 São atribuições da Gerência de Ouvidoria:

I – aperfeiçoar o atendimento, facilitar a comunicação, encaminhar demandas corretamente e responder com qualidade às questões apresentadas ao Sistema de Trânsito, de forma cooperativa;

II – proporcionar a mediação na relação entre o cidadão e a DIRETRAN;

III – cooperar constantemente para a satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pela DIRETRAN.

Parágrafo único. O cargo de Gerente de Ouvidoria será provido por quem, preferencialmente, tenha graduação superior na área de Direito, com registro na OAB, e profundo conhecimento da legislação de trânsito.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 02 de março de 2015.

PREFEITURA DE
MARITUBA

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração nesta mesma data.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 189/2015- **DE 02 DE MARÇO DE 2015**

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, e revoga o Decreto 522/2013, de 18 de junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos dos incisos V, última parte, VII e XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 300/2014, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo, autoriza o Prefeito Municipal, por meio de decreto, a regulamentar as atribuições e detalhamento da estrutura do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Infrações–JARI como parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 522/2013

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 29 de janeiro de 2015.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal de Marituba

Marcelo José Alho Corrêa

Osmar Vieira da Costa Junior

PREFEITURA
MARITUBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 191/2015-GAB

Maritub/Pa, 02 de março de 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Transito Brasileiro;
Considerando a competência atribuída ao órgão e entidade executiva de transito municipal, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, assim como, a devida avaliação de recursos de infrações aplicadas pela Autoridade Municipal de Transito e respectivas decisões de julgamentos da **JARI;**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI;**

1 – Titular – Antonio Guilherme da Silva Cardoso – Presidente, representante da Sociedade de Marituba.

1.1 Suplente – Neucy Ney Moura de Figueiredo.

2 – Titular – José Flávio Miranda – Membro servidor municipal, lotado na DIRETRAN.

2.1 Suplente – João Batista de Sousa Monteiro.

3 – Titular – Hamilton Edson Viana da silva – Membro, representante da classe Trabalhadora, pertencente ao Sindimomab.

3.1 Suplente – Ananias Nunes Maia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 192/2015, de 02 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo de Contrlador Geral, a servidora RUTH HELEN DA SILVA LIMA.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 02 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de março de 2015.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 193/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Controlador Geral, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 194/2015, de 10 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 10/03/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

- ANA FERNANDA DE ALMEIDA DINIZ → ASS. ESP. III

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2015.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 195/2015, de 10 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 28/02/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- DIONISIO DIAS ALVES → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 196/2015, de 10 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 28/02/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

- ARNALDO KLEBER REZENDE CASTRO → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 197/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CRISTINA MAYARA GOMES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retaroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 198/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **WALDIR MARTINS DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retaroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 200/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE MARIA DOS SANTOS CORREA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 201/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LUIZA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 202/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LOURRANILCE GONÇALVES ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 203/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO DIRETOR DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **TIZIANE DA FONSECA MATOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 204/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO GERENTE DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **HYNGRA SUELLEN DE JESUS NUNES**, para o cargo de provimento em comissão, de Gerente de Infraestrutura Turística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

DECRETO N.º 205/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 205/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **AILTON DE SOUSA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração , do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 206/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE AMARILDO GAIA SALAZAR**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração , do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 207/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ELIANA DA SILVA DAMASCENO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Administração , do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 208/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CARMEN DE FATIMA FERNANDES DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração , do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 209/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARLOS CEARA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração , do Municipio de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 210/2015, de 13 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial nº 05/20152702-01-PMM.PP.SEMAS, que será realizado no dia 13/03/2015, que ficará assim constituida:

- DEBORA RAQUEL FONTEL REIS → Pregoeiro
- LOLITA MAGALHÃES DOS SANTOS → Membro
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 13 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de marços de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 210-A/2015, de 16 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

RESOLVE:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial nº 05/20152304-01-PMM-PP-SEOF, que ficará assim constituida::

- IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA → Pregoeira
- HALYSON DE OLIVEIRA PINTO BUSTAMANTE → Membro
- FLAVIO JOSE BORGES → Membro
- ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA → Membro
- LAODICEIA LEMOS FERREIRA → Membro
- ANDERSON DE SOUZA MIRANDA → Membro
- LEILA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 16 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 211/2015, de 19 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe de Tomada de Preços, cujos objeto é a contratação de empresa para executar serviços de instalação e manutenção de pontos de rede de telefonia da SESAU, da Prefeitura de Marituba, que ficará assim constituida:

- LIVIA ELCE MAGALHÃES GOUVEIA → Presidente
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro
- EVALDO DE NAZARE ARAUJO BANDEIRA → Membro

2. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 211-A/2015, de 19 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

RESOLVE

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial, com o objetivo de compor a equipe dos Pregões da Prefeitura e Secretarias Acopladas de Marituba/Pa: Secretaria Municipal de Saúde./FMS; Secretaria Municipal de Educação/FME; e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/FMAS.

- LIVIA ELCE MAGALHÃES GOUVEIA → Pregoeira
- HALYSON DE OLIVEIRA PINTO BUSTAMANTE → Membro
- FLAVIO JOSE BORGES → Membro
- ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA → Membro
- LAODICEIA LEMOS FERREIRA → Membro
- ANDERSON DE SOUZA MIRANDA → Membro
- LEILA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS → Membro
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro
- TAISSA QUEIROZ DA SILVA → Membro
- DANIEL FERNANDES DA SILVA → Membro
- SAMUEL DA CUNHA FIQUEIREDO → Membro
- JOSÉ RONALDO MEIRELES GOMES → Membro
- CRISTIANA SAMPAIO BRAGA → Membro
- MANUELE CAROLINE ROCHA → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 211-B/2015, de 19 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial, com o objetivo de compor a equipe dos Pregões da Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação de Marituba/Pa:

- LIVIA ELCE MAGALHÃES GOUVEIA → Pregoeira
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro
- ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA → Membro
- CARLOS RODRIGO SILVA → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 211-C/2015, de 19 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial, com o objetivo de compor a equipe dos Pregões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Muniicpal de Marituba/Pa:

- DAVID DE OLIVEIRA CORDEIRO → Pregoeira
- LIBERATO DINIZ BARROSO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro
- ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 212/2015, de 19 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial, com o objetivo de compor a equipe dos Pregões da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Marituba:

- IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA → Pregoeira
- LIBERATO DINIZ BARROSO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 213/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO GERENTE DE APOIO AO AGRONEGÓCIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PABLO PAULO SOUZA NERI**, para o cargo de provimento em comissão, de Gerente de Apoio ao Agronegócio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 214/2015, de 19 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 28/02/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- KLEBER PONTES NOGUEIRA → Assessor Especial II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 19 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 215/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE KLEVERTON DA CRUZ RAIOL**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Orçamento Finanças, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 216/2015, de 19 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 28/02/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

- LORIVANIL DOS SANTOS → Assessor Especial III

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 19 de março de 2015.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 217/2015, de 23 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão da Servidora Municipal LEANY AMANDA DO CARMO SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial II para Assessor Especial III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 23 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 23 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 218/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MESSIAS CRUZ NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 219/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDILSON PAES ALVES**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 220/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LUCIANA DE SOUSA AGUIAR**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 221/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 222/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MANOEL PAIXÃO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 223/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDIMILSON PINHEIRO MERELES**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 224/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 225/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LAUCIA AUXILIADORA GONZAGA SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 226/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ELSA MARIA DA SILVA BARROS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 09/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 227/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CYNTHIA LORENA COUTINHO ROCHA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 17/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 228/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JORGE LUIZ CONCEIÇÃO LIMA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/03/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 228-B/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JAYME BONILHA JUNIOR**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial V, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retrogindo seus efeitos a partir de 05/01/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 229/2015, de 20 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe da Tomada de Preços nº 6/20152603-01, da Prefeitura de Marituba/Pa, que ficará assim constituida:

- DEBORA RAQUEL FONTEL REIS → Presidente
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 20 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 20 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 230/2015, de 26 de março de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe do Convite nº 2/20152603-01/PMM/CC/SEOF, da Prefeitura de Marituba/Pa, que ficará assim constituida:

- IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA → Presidente
- LIVIA ELCE MAGALHAES GOUVEIA → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 26 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 26 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 231/2015, de 30 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- BRUNO ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 30 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 30 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 232/2015, de 31 de março de 2015.

O Prefeito Municipal de Marituba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos servidores abaixo identificados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, que foram exonerados através do Decreto nº 182/2015-PMM/GAB.

Nº	NOME	CARGO
1.	ANTONIO NORBERTO BARROS CORREA	ASSESSOR ESPECIAL I
2.	FRANCISCO SANTOS MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL II
3.	NUBIA OHANA BRITO ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL I
4.	TEREZINHA NEVES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 31 de março de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 235/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LEILA DE CASSIA FIGUEIREDO PINTO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 236/2015, de 01 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- JOSE NAZARENO PANTOJA SANTOS → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 237/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO VIANA GALVÃO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 238/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MILTON VIANA GALVÃO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 239/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE MARIA DOS SANTOS ANDRADE**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 242/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DE ALENCAR**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 242-A/2015, de 13 de abril de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

RESOLVE:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial nº 5/20151404-02-PMM-PP-SRP-SEMED/FME/SEMADS/FMAS SESAU/FMS e Prefeitura Municipal de Marituba e Secretarias Acopladas:

- IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA → Pregoeira
- HALYSON DE OLIVEIRA PINTO BUSTAMANTE → Membro
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro
- FLAVIO JOSE BORGES → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 13 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 242-B/2015, de 13 de abril de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe do Convite nº 02/20152603-01/PMM/CC/SEOF da Prefeitura de Marituba, que ficará assim constituida:

- IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA → Presidente
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 13 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 242-C/2015, de 13 de abril de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe do Convite nº 2/20152603-01/PMM/CC/SEOF, da Prefeitura de Marituba/Pa, que ficará assim constituida:

- IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA → Presidente
- LIVIA ELCE MAGALHAES GOUVEIA → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 13 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 13 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 244/2015, de 15 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 22/04/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

- LAYON RAFHAEL MARTINS DA SILVA → Assessor Especial II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 15 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 244-A/2015, de 16 de abril de 2015.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Intersetorial Governamental (GTIG) de participação do processo de Construção e Elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Marituba (PMDDHCAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o princípio da Prioridade Absoluta preconizado pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo art. 4 da Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução nº 171 do Conanda que regulamenta o processo de construção, elaboração e aprovação do PMDDHAM;

CONSIDERANDO que a gestão municipal atribui para a elaboração das políticas públicas de garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente;

A necessária estruturação de políticas públicas de médio e longo período fortaleça o orçamento criança do município;

CONSIDERANDO o indispensável envolvimento de todas as políticas públicas por meio de seus órgãos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - FICA CRIADO o GTIG de participação do processo de Construção e Elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Marituba (PMDDHCAM), tendo como objetivos:

1. Participar de todo o processo de construção e elaboração do PMDDCAM em consonância com o plano de trabalho estabelecido em colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
2. Pautar, junto às secretarias municipais, os encaminhamentos advindos do processo do plano incluindo a disponibilização de dados oficiais e de todos os documentos necessários para a qualificação e aprimoramento do plano;
3. Envolver técnicos das secretarias quando necessário.

Art. 2º - O GTIG será composto pelas seguintes Secretarias Municipais e seus respectivos representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):

TITULAR: DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
SUPLENTE: MARINELSON NUNES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU):

TITULAR: HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT
SUPLENTE: MARIA DAS MERCES MEIRELES SOVANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD):

TITULAR: MAIKON KEVEN NASCIMENTO DA SILVA
SUPLENTE: CAMILA COSTA BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SEGMOB):

TITULAR: ADAMO DA SILVA
SUPLENTE: DIEGO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAN):

TITULAR: CAROLINA GUAPINDAIA JORGE
SUPLENTE: ANDERSON NUNES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SEOF):

TITULAR: AMINE DOS REIS MORAES
SUPLENTE: EDILENE DO NASCIMENTO MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEIDUR):

TITULAR: PAULO ROBERTO FURTADO DE SOUZA
SUPLENTE: MARCYLENE SOUZA BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA):

TITULAR: FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
SUPLENTE: IVANILCE DO SOCORRO GONÇALVES NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (SEHAB):

TITULAR: FABIO FREITAS DE SOUZA
SUPLENTE: RAIMUNDA NAZARE BAHIA BENIGNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SECEL):

TITULAR: ANTONIO VICENTE DE PAULO BORGES
SUPLENTE: ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

PREFEITURA
MARITUBA

Art. 3º - O GTIG permanecerá no exercício das funções estabelecidas no presente Edital até a data de aprovação do PMDDHCAM com a Lei Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 16 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 245/2015, de 22 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea a, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

- GRACIENE RIBEIRO DE MATOS → Assessor Especial II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31/03/2015.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 22 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 246/2015, de 22 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão da Servidora Municipal ODALEIA SOCORRO PALHETA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial I para Assessor Especial IV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 22 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 22 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 247/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FABIO ROCHA DE FARIAS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 248/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MAX ANDRE FERREIRA SERRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 251/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ROBERTA DE FREITAS OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 04/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 252/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LINALVA DAS NEVES FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 04/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 253/2015, de 29 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 30/04/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

- JOSIANE DE MORAES RODRIGUES → Assessor Especial IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 29 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 254/2015, de 29 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 30/04/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

- SILVIA NAIR LAMEGO AMARO → Assessor Especial II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 29 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 29 de abril de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 255/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ILIANE DE SOUSA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 04/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 256/2015, de 04 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 30/04/2015, a servidora abaixo identificada, lotada no Gabinete do Prefeito.

- DAYANNY EVELLYN PANTOJA CARNEIRO → Assessor Especial III

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 04 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 257/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 04/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 258/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 259/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE GUEDES DA COSTA NETO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 261/2015, de 04 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/05/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- DIEGO MELO DE OLIVEIRA → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 04 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 262/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **FERNANDA CAVALCANTE XAVIER DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 263/2015, de 04 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/05/2015, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

- ALINE COELHO LANOA → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 04 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 264/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **TAYANE BARROS REBELO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 267/2015, de 15 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 18/05/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- EDNEY DA COSTA SARRAF → Assessor Especial IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 15 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 15 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 268/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDNEY DA COSTA SARRAF**, para o cargo de provimento em comissão, de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 18/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 270/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALLAN AUGUSTO MATOS BESTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 271/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ANDERSON FRANCISCO MATOS BESTEIRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 272/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JAIR MAURILIO LIMA LEAL**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 273, DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do reajuste das tarifas de transporte coletivo para as linhas metropolitanas que circulam no Município de Marituba, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 90, XX da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n° 302/2014:

CONSIDERANDO que as linhas metropolitanas originarias de Belém, circulam integrando não só os Municípios de Belém e de Marituba, mas também os demais Municípios da região metropolitana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o reajuste da tarifa aprovada pela Prefeitura de Belém para os transportes coletivos que circulam na área metropolitana entre os Municípios de Belém e de Marituba, na forma disposta no Decreto nº 82.787/2015-PMB, publicado no Diário do Município de Belém de 14 de Maio de 2015, em vigor apartir da 00:00 horas do dia 16.05.2012.

Art. 2º - A tarifa de que trata o artigo anterior não se aplica às linhas internas que circulam no Município, cujas empresas detentoras da concessão, deverão apresentar ao órgão gestor de trânsito de Marituba, através do sindicato da classe, as planilhas de custos de manutenção e encargos sociais que possam justificar aumento tarifário à prestação dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00:00 horas do dia 16.05.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba-Pa, 19 de Maio de 2015.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de maio de 2015.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 274, DE 19 DE MAIO DE 2015

Autoriza o reajuste das tarifas do transporte coletivo para as linhas internas que circulam no Município de Marituba e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado de acordo celebrado com os Representantes dos Operadores do Transporte Coletivo de Marituba com vistas a melhorias na frota dos transportes coletivos que operam no município de Marituba.

CONSIDERANDO a demonstração do aumento de despesas com pessoal e manutenção das frotas, bem como as perdas ocorridas com os preços praticados pelas linhas internas que circulam no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste da tarifa das linhas internas que circulam no Município para R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) que entrara em vigor a partir do dia 19 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.05.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba-Pa, 19 de Maio de 2015.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de maio de 2015.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 274-A/2015, de 19 de maio de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de conduzir e executar do Convite nº 2/20152306-02-CC-PMM-SEIDUR, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de meio fio e linha d'água das vias em torno do Ginásio Poliesportivo no município de Marituba/Pa:

- RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA → Presidente
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 19 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 275/2015, de 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/05/2015, a servidora abaixo identificada, lotada no Gabinete do Prefeito.

- KAROLINE PIMENTA NEVES → Assessor Especial III

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 276/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MILTON DA GAMA NOGUEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 277/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **TAISSA QUEIROGA DE MELLO E SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 278/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LEVI MONTEIRO SOARES**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 279/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GILBERTO DE SOUZA BRASIL**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 280/2015, de 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 11/05/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

- ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DE ALENCAR → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 281/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 282/2015, de 21 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 30/04/2015, do Cargo de Controlador Geral Municipal, o servidor DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 21 de maio de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 283/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA**, para o cargo de provimento em comissão, de Controlador Geral, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 284/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ELCIO MALCHER DIAS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 285/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDIVALDO DOS SANTOS GUIMARÃES**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 286/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MICHELE FERNANDA HENRIQUES PADILHA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Habitação, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 287/2015, de 01 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão do Servidor Municipal JAIME JAIR GOMES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial I para Assessor Especial III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de junho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 287-B/2015, de 02 de junho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial nº 5/20151905-01–PMM-PP/SEMAD, cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Expediente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias Acopladas, da Prefeitura de Marituba, que ficará assim constituída:

- DÉBORA RAQUEL FONTEL REIS → Pregoeiro
- ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA → Membro
- DAVID DE OLIVEIRA CORDEIRO → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 02 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de junho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 288/2015, de 09 de junho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial nº 5/20150906-02-P para contratação de empresa especializada na execução de serviços de impressão gráfica impressão digital e serigrafia para a produção de materiais de consumo para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS

- RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA → Pregoeiro
- JAYME BONILHA JUNIOR → Membro
- LOLITA MAGALHÃES DOS SANTOS → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 09 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 09 de junho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 290/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CAROLINE CEZAR DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 291/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANDREZA CRISTINA CASTELO BRANCO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 292/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 293/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ELENA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LIMA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16/06/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 294/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DE MIRANDA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 295/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PABLO LEONARDO SILVA CAMPOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 296/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MILENE SANTOS CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Controladoria Geral Municipal, do Municipio de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 296-A/2015, de 23 de junho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial cujo objeto é a Contratração de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, conforme quantidades definidas no termo de referência (anexo 1), para atender a sede desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e os equipamentos públicos administrativamente, ligados à mesma, do município de Marituba/Pa:

- RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA → Pregoeirao
- SILVIO DOS SANTOS CARDOSO → Membro
- JAYME BONILHA JUNIOR → Membro

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 23 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 297/2015, de 23 de junho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe da Tomada de Preços nº 6/20153006-01-PMM/SEIDUR, da Prefeitura de Marituba/Pa, que ficará assim constituida:

- RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA → Presidente
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro
- EDIVANIA DE LIMA BRITO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 23 de junho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 23 de junho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 300/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FERNANDO DE SOUZA CORREA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 301/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MAXIMO CAMBRAIA SOARES**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 302/2015, de 01 de julho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe da Concorrência nº 1/20150107-01-PMM/GAB, da Prefeitura de Marituba/Pa, que ficará assim constituida:

- ILMARA AZEVEDO CAMPOS → Presidente
- JAYME BONYLHA JUNIOR → Membro
- RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA → Membro

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 303/2015, de 01 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão do Servidor Municipal MAX ROGERIO SA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial I para Assessor Especial II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 304/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RUBINETE MIRANDA DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 305/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RENAN BORGES LEITÃO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 306/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VLADIMIR MARTINS DE ARAUJO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial V, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 307/2015, de 01 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 30/06/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

- GERALDO FLORENCIANO DE LIMA REIS COUTINHO → Assessor Especial IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 308/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GERALDO FLORENCIANO DE LIMA REIS COUTINHO**, para o cargo de provimento em comissão, de Gerente de Fiscalização de Obras Públicas e Privadas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 309/2015, de 01 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 30/06/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- JOAO BATISTA RODRIGUES DE LIMA → Assessor Especial II

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 310/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HENRIQUE CESAR PEREIRA CORREA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 311/2015, de 01 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 30/06/2015, do Cargo de Controlador Geral Municipal, o servidor NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 312/2015, de 01 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão do Servidor Municipal JOAO DA SILVA PARAENSE, lotado na Controladoria Geral Municipal, de Assessor Especial I para Assessor Especial II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 313/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR FILHO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 314/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **LAUCILEIA MARQUES DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 315/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE NAZARE DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 316/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO GOMES DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 317/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **PATRICIA MARIA CORREA DE LIMA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 318/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ERASMO SARAIVA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 319/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CRISTINA FREITAS HERINGER DE ARAUJO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial V, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 319-B/2015, de 02 de julho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão Presencial cujo objeto é a Contratração de de empresa (s) para o fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo departamento de alimentação escolar da Secretaria Municipal de educação, para atender os estudantes da rede de ensino, do município de Marituba/Pa:

- RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA → Pregoeirao
- SILVIO DOS SANTOS CARDOSO → Membro
- JAYME BONILHA JUNIOR → Membro

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 02 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº. 320 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS NACIONAIS E OS CRITÉRIOS ADICIONAIS MUNICIPAIS PARA PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS À BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, da Lei nº 12.693 de 24 de julho de 2012, Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, e demais disposições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º – São considerados critérios nacionais de priorização para a seleção de candidatos ao PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e da Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013:

I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º- São considerados critérios municipais, segundo aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Marituba, nos termos da Resolução nº 006/24 de junho de 2015:

I – Residir no Município de Marituba há pelo menos 02 (dois) anos;

II – Famílias constituídas com o maior número de dependentes, em idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior de 60 (sessenta) anos;

III –Famílias em situação de risco no Município de Marituba, comprovada por parecer técnico do órgão municipal competente.

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº. 320 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS NACIONAIS E OS CRITÉRIOS ADICIONAIS MUNICIPAIS PARA PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS À BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, da Lei nº 12.693 de 24 de julho de 2012, Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013, e demais disposições legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º – São considerados critérios nacionais de priorização para a seleção de candidatos ao PMCMV- Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e da Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2013:

I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III – Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º- São considerados critérios municipais, segundo aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Marituba, nos termos da Resolução nº 006/24 de junho de 2015:

I – Residir no Município de Marituba há pelo menos 02 (dois) anos;

II – Famílias constituídas com o maior número de dependentes, em idade inferior a 18 (dezoito) anos e superior de 60 (sessenta) anos;

III –Famílias em situação de risco no Município de Marituba, comprovada por parecer técnico do órgão municipal competente.

§ 1º Serão reservados no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoas idosas, nos termos do inciso I, do art. 38, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

§ 2º Serão reservados no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoa com deficiência ou às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 4º - Descontadas as unidades destinadas aos candidatos referidos nos parágrafos do art. 3º deste Decreto, a seleção dos demais inscritos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atendidos pelos candidatos e assim agrupada:

I. Grupo I: representado pelos candidatos que atendam de 5 (cinco) a 6 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais municipais;
II. Grupo II: representado pelos candidatos que atendam até 4 (quatro) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais municipais.

Art. 5º- Os candidatos serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

I. 75% (setenta e cinco por cento) de candidatos do Grupo I;
II. 25% (vinte e cinco por cento) de candidatos do Grupo II.

Art. 6.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 09 de julho de 2015.

Mario Henrique de Lima Biscaro

Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, em 09 de julho de 2015.

Marcelo José Alho Correa

Secretario de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 321/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOAO BATISTA CIRILO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 322/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CARLOS DORNELI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 323/2015, de 09 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão do Servidor Municipal MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial I para Assessor Especial II.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 09 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 09 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 324/2015, de 09 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nível do cargo em comissão da Servidora Municipal ELAINE CRISTINA FERNANDES MASSUD, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial IV para Assessor Especial V.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 09 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 09 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 325/2015, de 09 de julho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de [illegible] da Concorrência nº 2/20151007-01-CC/PMM-GAB, para contratação de empresa para captação de imagem de áudio (filmagem) e cobertura fotográfica [illegible] realizados pela Prefeitura de Marituba/Pa, que ficará assim composta:

- RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA → Presidente
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 09 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 09 de julho de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 326/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **SILVIO DOS SANTOS CARDOSO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 327/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DANIEL ROBSON FALCÃO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 03/08/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 328/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 03/08/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 329/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DEMETHRIUS PEREIRA LUCENA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Controlador Geral, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/07/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 329-A/2015, de 20 de julho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de compor a equipe do Convite nº. 2/20151906-02-CC-PMM-SEIDUR, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de meio fio e linha d'água das vias em torno do Ginásio Poliesportivo no município de Marituba/Pa:

- SILVIO DOS SANTOS CARDOSO → Presidente
- EDIVANIA DE LIMA PINTO → Membro
- JOSE MARIA DE OLIVEIRA → Membro

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 20 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 329-B/2015, de 27 de julho de 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PREGÃO DE MARITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marituba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leo Orgânica do Município de Marituba, e,

R E S O L V E:

1. FICA NOMEADA a Comissão do Pregão, da Prefeitura Municipal de Marituba e Secretarias Acopladas, Secretaria Municipal de Saúde (FMS), Secretaria Municipal de educação (FME) e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (FMAS), que ficará assim constituida:

- DEBORA RAQUEL FONTEL REIS → Pregoeiro
- HALYSON DE OLIVEIRA PINTO BUSTAMANTE → Membro
- FLAVIO JOSE BORGES → Membro
- ROSENY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA → Membro
- LAODICEIA LEMOS FERREIRA → Membro
- ANDERSON DE SOUZA MIRANDA → Membro
- LEILA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS → Membro
- MARCOS VAN BAST SILVEIRA DOS SANTOS → Membro
- TAISSA QUEIROZ DA SILVA → Membro
- DANIEL FERNANDES DA SILVA → Membro
- SAMUEL DA CUNHA FIGUEIREDO → Membro
- JOSE RONALDO MEIRELES GOMES → Membro
- CRISTIANA SAMPAIO BRAGA → Membro
- MANUELE CAROLINE ROCHA → Membro

2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 27 de julho de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 332/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE MARIA BARBOSA DOS REMEDIOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 333/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **FRANCINETH RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 334/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE JUSTINO DE AGUIAR**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 335/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 336/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **SANDRO GILBERTO OLIVEIRA BRITO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 337/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JULIO CESAR MARTINS ARAUJO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 338/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MOADIAS PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 339/2015, de 03 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR do Cargo em Comissão, a partir de 31/07/2015, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

- ARFLANE GUEDES DOS SANTOS → Assessor Especial I

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. – Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de agosto de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 340/2015, de 03 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 291/2013, de 30/09/2013 e do art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA ALTERADO o nivel do cargo em comissão do Servidor Municipal RONILDO FREIRE DE CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de Assessor Especial I para Assessor Especial III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de agosto de 2015.

MARCELO JOSE ALHO CORREA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 342/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **SILVIA MARA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 345/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCELO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial IV, da Secretaria Municipal de Administração, do Municipio de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 347/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ALCIDES JORGE PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 348/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE JUZA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 349/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE AUGUSTO LIMA DA ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, do Gabinete do Prefeito, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 350/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RAULINO MIGUEL DE CASTRO**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 361/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **RICHARDSON HEVERTON DAS NEVES SOARES**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba

PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO N.º 354/2015-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marituba, Sr. **MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GILSON DO PATROCINIO HOLLES**, para o cargo de provimento em comissão, de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal de Marituba